

Resolução SICOOB Cooperplan nº 18, de 2015

Define política de transparência das operações realizadas por associados vinculados à administração.

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Integração Nacional, das Comunicações, da Cidade, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Presidência da República – SICOOB Cooperplan, com fulcro no art. 49 do Estatuto Social e na deliberação emanada na reunião realizada em 2 de junho de 2015, resolveu:

Art. 1º A política de transparência das operações realizadas por associados vinculados à administração do SICOOB Cooperplan seguirá o disposto na presente Resolução.

§ 1º Os associados vinculados à administração são funcionários, diretores, conselheiros de administração e seus parentes em até 2º grau.

§ 2º As operações a que se refere o caput são as aplicações em Recibo de Depósito Cooperativo e os empréstimos.

Art. 2º A Diretoria Executiva apresentará nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal relatório contendo todas as operações vigentes realizadas por associados vinculados à administração.

Art. 3º Os empréstimos solicitados por funcionários e seus parentes em até 2º grau serão aprovados pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 2 de junho de 2015.

Conselho de Administração
Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa
Presidente

